

MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO NAVAL (AMRJ-30)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de realizar registro de preços para futuras aquisições de Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPER THERM) Modelo: TERRABLADE 4.0, a fim de viabilizar a construção de Lanchas de Operações Ribeirinhas (LopRib), pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Este documento cumpre as diretrizes constantes do Anexo III da Instrução Normativa (IN) n.º 49/MPOG, de 23 de junho de 2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) é uma Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais que atende as necessidades de reparo e construção de meios navais de toda a Marinha do Brasil (MB). Para manter a sua atividade-fim, o AMRJ necessita dispor de materiais, equipamentos e insumos necessários para a construção de embarcações.
- A aquisição de Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPER THERM) Modelo: TERRABLADE 4.0, permitirá que seja utilizado pela gerência de construção naval, responsável pela construção das embarcações da Marinha do Brasil. Nessa linha, o AMRJ tem expectativa de construção de 4 (quatro) lanchas de operações ribeirinhas. Tais lanchas necessitarão dos citados materiais nas características ensejadas nos documentos do planejamento para atender aos requisitos estabelecidos no modelo da máquina que AMRJ possui.
- Atualmente a Gerência de Construção de Embarcações até 200 Toneladas (AMRJ-31) possui uma Máquina de Corte a Plasma, que é parte fundamental na construção das embarcações da Marinha do Brasil, pois confere celeridade, precisão e qualidade na fabricação de peças provenientes de chapas de alumínio, aço inoxidável e aço carbono. Este processo de corte executado com plasma se dá através de uma máquina controlada por comandos numéricos, ou seja, é um processo de fabricação que utiliza computadores

para automatizar máquinas e ferramentas em diversas etapas de produção. O processo de corte a plasma começa tipicamente com um programa de computador para que se possa especificar cada peça, utilizando o software OMNIWIN, desenvolvido pela própria fabricante. O software pode ser utilizado para criar e modificar as especificações das peças de acordo com as orientações do projeto. Este projeto é transformado em uma série de valores numéricos para que a máquina CNC possa utilizar as informações e realizar as movimentações necessárias, operando uma gama variada de cortes. Para a efetivação do corte a máquina possui uma tocha e acoplada a ela um conjunto de consumíveis que variam de acordo com o tipo de material que será cortado e a sua espessura. Esses consumíveis são selecionados de acordo com a categoria de processo e os resultados esperados de qualidade e velocidade do corte. Consumíveis excessivamente utilizados ou danificados podem ter impacto negativo na qualidade do corte.

Essas facilidades inerentes ao processo de corte permitem a realização de forma rápida, com precisão e qualidade, da fabricação de diversas peças de variados formatos, dimensões e empregos, a serem utilizadas na construção de lanchas e navios da Marinha do Brasil, sob responsabilidade desta Superintendência de Construção Naval.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- 3.1. Esta Organização Militar tem como missão gerenciar e executar programas de construção e reparo naval, contribuindo para a prontidão operativa do Poder Naval, com respeito ao indivíduo, à sociedade e ao meio ambiente.
- 3.2. Sua Carta de Serviços, instituída pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, revogando o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, tem como objetivo informar aos cidadãos os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
- 3.3. Dentro desse contexto estratégico, o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), enquanto estaleiro militar é o responsável direto pela execução da construção de novos meios navais.
- 3.4. Os critérios e práticas de sustentabilidade estão previstos nos itens pertinentes dos documentos de planejamento. A empresa contratada, durante a entrega do material, deverá atender a legislação ambiental vigente, em especial a Instrução Normativa IBAMA

nº 13/2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF-APP).

3.5. O presente processo de obtenção é compatível com as atividades previstas no Programa de Construção de Navios Patrulha (PRONAPA), compondo atividade estratégica para a Marinha do Brasil. Ademais, os recursos necessários para executar atividade advinda desta contratação tem compatibilidade com o PAR e com as leis orçamentárias, mas ressalta-se, todavia, que a contratação em lide será feita com o procedimento auxiliar de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente objeto trata de aquisições de materiais comuns a serem utilizados na Superintendência de Construção Naval (AMRJ-30). O processo licitatório busca registrar preços para aquisições de Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0, a fim de viabilizar a construção de Lanchas de Operações Ribeirinhas (LopRib), pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

4.1.1. O objeto em tela é enquadrado como bem comum, pois seus critérios de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

4.2. Requisitos técnicos mínimos:

4.2.1. A inspeção para recebimento dos materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o Contratante poderá enviar um inspetor devidamente qualificado, para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

4.2.2. Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá seguir a descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações quanto à verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais; à quantidade da remessa; à verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis; e à compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

4.2.3. Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

4.2.4. Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo deverão ser acondicionados em local seco e coberto. Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

4.3. Requisitos de qualificação:

4.3.1. Cadastro regular no SICAF; e

4.3.2. Atendimento às exigências da legislação ambiental vigente, em especial a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF-APP).

4.4. Requisitos temporais:

4.4.1. O prazo de entrega dos materiais/equipamentos e seus componentes/acessórios, será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de fornecimento de material (AFM), em remessa única ; transmitida via e-mail, no seguinte endereço: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Praça Barão de Ladário - Ilha das Cobras s/nº, Gerência de Construção de Embarcações até 200 toneladas, Ed. 4 / térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep 20.091-000, em dia útil no horário de 08:30 às 11:30 h ou de 13:00 às 15:30 h, onde será periciado, conforme serão previstos nos documentos de planejamento).

4.4.2. Eventuais ajustes nos materiais a serem entregues, se necessários, ficarão sob a responsabilidade da Contratada, não cabendo a Contratante ficar responsável por quaisquer valor adicionais por esses ajustes.

4.5. Requisitos legais e normativos:

4.5.1. Normas para licitações e contratos da Administração Pública, , lei nº 14.133/2021;

4.5.2. Instrução Normativa 05, de 25 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério só Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; IN Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA; IN Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA; IN Nº 77, de 4 de novembro de 2022 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA

ECONOMIA; IN SEGES/ME nº 53, de 2020 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA; e IN SEGES/ME nº 65, de 2021 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

4.5.3. Normas relativas à qualidade e inspeção de cada material descrito nos documentos de planejamento.

4.6. Requisitos de Segurança:

4.6.1. Considerando que as informações não colocam em risco a segurança do Estado, não será necessário classificação das informações conforme Lei nº 12.527/2011; e

4.6.2. Os procedimentos de permissão de acesso da futura CONTRATADA à Organização Militar (OM) será conduzida pelo FISCAL de contrato. A empresa deverá apresentar, com no mínimo 10 (dez) dias antes do início da execução, para todos os colaboradores que terão acesso à OM, os seguintes documentos: fotocópia da Identidade; fotocópia do CPF; fotocópia da Carteira de Trabalho; atestado de bons antecedentes com validade de noventa dias; e uma fotografia 3x4 em meio físico ou digitalizada recentemente com fundo branco. Caso houver necessidade de uso da viatura, apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do motorista.

4.7. Requisitos de sustentabilidade:

4.7.1. A empresa contratada, durante a entrega do material, deverá atender a legislação ambiental vigente, em especial a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF-APP).

4.8. Não será exigida garantia de execução para o processo, pois não há grandes riscos inerentes à entrega do material que enseja a cobrança da garantia de execução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As especificações técnicas e o quantitativo de materiais a serem adquiridos e instalados na máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0, foram obtidos através dos manuais de manutenção e operação fornecidos pelo fabricante. Esses consumíveis são selecionados de acordo com a categoria de processo e os resultados esperados de qualidade e velocidade do corte. Toda a demanda foi apresentada pela Gerência de Construção de Embarcações até 200 toneladas (AMRJ-31).

5.2. Tal projeto é de caráter estratégico, pois envolve o cumprimento institucional da atividade-fim das Forças Armadas (Defesa Nacional), tornando-o sigiloso, razão pela qual o mesmo não se encontra anexado a esse processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A melhor solução foi obtida através do Manual do Operador (809830PT - Revisão 3), que estabelece a manutenção de rotina e a durabilidade dos consumíveis. Considera-se a durabilidade e a troca correta dos consumíveis fatores de suma importância para continuidade do processo de fabricação de peças e, conseqüentemente, para a conservação do adequado desempenho do sistema de corte, minimizando os custos operacionais, mitigando eventuais paradas para manutenções corretivas e aumentando a vida útil do sistema. Consumíveis excessivamente utilizados ou danificados podem ter impacto negativo na qualidade do corte. As facilidades inerentes ao processo de corte permitem a realização de forma rápida, com precisão e qualidade, da fabricação de diversas peças de variados formatos, dimensões e empregos, a serem utilizadas na construção de lanchas e navios da Marinha do Brasil, sob responsabilidade desta Superintendência de Construção Naval.

6.2. Nessa linha, observa-se que a aquisição em tela contempla somente os materiais, as outras atividades efetivas referentes a construção das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib) serão efetivadas pela consecução de outros processos licitatórios.

6.3. A solução alternativa seria um processo único com comportasse a construção das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib) com fornecimento de todos os equipamentos/materiais, mas tal solução não atenderia, pois há o objetivo de se realizar parte do serviço de construção das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib) com mão de obra orgânica.

6.4. Foi realizada uma pesquisa de mercado, onde os resultados permitiram observar que a solução escolhida foi a mais vantajosa, a mais atual e a que melhor atende às nossas necessidades, com a tecnologia mais moderna e funcional.

6.5. Cumpre informar que foi elaborada pesquisa no Sistema ETP Digital e não encontrou solução semelhante, consultou em IRPs em andamento e concluiu pela não conveniência de sua participação.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU REFERENCIAIS

- 7.1. Para estimativa de preços/preços referenciais, realizou-se pesquisa de preços buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pelas Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021. A estimativa de preço da contratação foi obtida por meio da construção de uma planilha de composição de custos contemplando a formação de preços dos principais itens elencados nos documentos de planejamento, utilizando-se da pesquisa de mercado. Tal pesquisa se encontra em anexo específico deste processo.
- 7.2. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo de: **R\$486.817,25 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**
- 7.3. O critério de aceitabilidade dos preços unitários será baseado na fixação de preço máximo definido pela Administração para o grupo de itens relativo ao objeto.
- 7.4. Ademais, como é ressaltado no próprio documento de pesquisa de mercado, decidiu-se por utilizar a **média** para chegar ao preço estimado de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução que se pretende contratar tem como desdobramento as aquisições de Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPER THERM) Modelo: TERRABLADE 4.0, necessárias para viabilizar o processo construtivo das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib). A entrega dos materiais acontecerá em remessa única.
- 8.2. O objeto deste documento é o recurso que será utilizado pela Superintendência de Construção Naval, responsável pela construção das embarcações da Marinha do Brasil. Nessa linha, o AMRJ tem expectativa de construção das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib). Tais lanchas necessitarão dos citados materiais, para fabricação das peças e acessórios que irão compor sua construção .
- 8.3. Tal solução inclui somente o serviço de fornecimento dos materiais, mas há uma garantia mínima de 12 meses como requisito basilar para aquisição.
- 8.4. Durante o período de garantia a CONTRATADA será responsável por substituir os materiais em caso de ser evidenciado que os materiais fornecidos não se encontram em perfeitas condições de funcionamento.
- 8.5. Ressalta-se que os materiais em tela possuem excelente durabilidade, o que gera

expectativa de baixo custo com manutenção corretiva, eles só são substituídos em caso de algum dano causado diretamente aos materiais, de forma geral os Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0, podem operar em condições adversas por muitos anos desde que sejam seguidos os procedimentos e cronogramas de manutenção.

8.6. Os quantitativos foram estimados com base Manual do Operador (809830PT - Revisão 3) da máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0.

8.7. Devido à especificidade técnica dos Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0, não foi possível encontrar ata de registro de preço que possua aquisições de equipamentos e materiais com compatibilidade para fornecimento para esta Organização Militar e também não foram encontradas doações compatíveis no site da página governamental com a necessidade desta Administração.

8.8. Não há critérios normativos adicionais a serem exigidos para as aquisições dos Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0.

8.9. Não há material disponível, que envolva a especificação técnica dos Consumíveis e Acessórios para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0 em tela, para ser reutilizado, além disso, como exposto, Consumíveis excessivamente utilizados ou danificados podem ter impacto negativo na qualidade do corte e custos operacionais, razão pela qual a aquisição é a medida mais vantajosa para a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente processo será adquirido por meio de registro de preços e trata-se de **38 itens, que foram inseridos em 1 grupo**. Trata-se de um processo de aquisição dentre muitos outros que serão necessários para o processo construtivo das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib). Citam-se, oportunamente, os § 2º e § 3º do Artigo 40 da lei nº14133 de 2021:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:....V - atendimento aos princípios: **a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;** b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;....§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. § 3º **O parcelamento não será adotado quando:** I - a economia de escala, **a redução de custos de gestão de contratos** ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e **houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;** III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.”

9.2. Conforme o § 3º, o parcelamento do objeto não será adotado quando a redução de custos de gestão de contratos recomendar a compra do item do mesmo fornecedor. Sendo assim, cabe mencionar que os **38 itens, que foram inseridos em 1 grupo**, a fim de permitir a redução com custos de gestão de contratos, visto que, no **caso de 38 empresas distintas** venham a ofertar individualmente por cada item, isso demandaria dificuldade para a Administração Naval em promover uma adequada fiscalização. Existem outros processos de aquisição que tem por finalidade contratações para a construção das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib) e o maior número de empresas a serem fiscalizadas irá gerar ônus a essa Administração, que terá dificuldade de promover uma adequada fiscalização de todos os processos licitatórios e as posteriores contratações de empresas. Tal fato é inconveniente e inoportuno para a Administração Naval. Destarte, entende-se como vantajoso o fornecimento dos itens objetivos neste TR por uma única empresa (**para o grupo**), visto que, desta forma, a mão de obra orgânica terá maior êxito em fiscalizar e gerir todos os contratos que visam construir as lanchas de operações ribeirinhas (LopRib).

9.3. A possibilidade de uma única empresa (**para o grupo**) entregar os materiais também

permitirá que as fornecedoras realizem propostas de acordo com os preços de mercado, visto que, a entrega por grupo, possibilita um menor gasto de logística na entrega dos materiais, além de manter uma maior competitividade entre as participantes interessadas no processo licitatório.

9.4. Por fim, o entendimento é o de que, a **divisão em 1 grupo** promoverá as supracitadas vantagens econômicas para a Administração Pública, com relação aos custos de gestão de contratos, tem base legal no art.40, §3º, da lei nº14133/21 e permitirá a diminuição de valores na aquisição e entrega dos materiais/equipamentos pelos fornecedores interessados em participar do processo em epígrafe.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. As aquisições em tela serão utilizadas pela Superintendência de Construção Naval. Sob esse enfoque, a aquisição desses materiais visa manter a capacidade produtiva da Superintendência de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, incorrendo na continuidade da construção de meios navais para a Marinha do Brasil e, por conseguinte, no atendimento de uma das atividades-fim do AMRJ.

10.2. Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

10.2.1. Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos;

10.2.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

10.2.3. Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

10.2.4. Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasada nos princípios de eficiência e de sustentabilidade;

10.2.5. Dinamismo em relação aos serviços, até então pendentes, e rapidez no atendimento das demandas; e

10.2.6. Propiciar ambiente adequado de trabalho para os colaboradores de forma que garanta segurança, qualidade, bem-estar e eficiência.

11. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 11.1. A CONTRATADA deverá programar suas atividades de acordo com a rotina de trabalho desta Organização Militar.
- 11.2. Toda a entrega dos materiais deverá ser aprovada pelo FISCAL do contrato.
- 11.3. Cabe esclarecer que medidas de caráter administrativo serão implementadas para que a futura CONTRATADA tenha livre acesso às dependências do AMRJ, sempre em consonância com a Segurança Orgânica desta Organização Militar.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTE

- 12.1. Há diversos processos licitatórios finalizados e em andamento que influenciam diretamente na prontificação das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib), o que inclui: Termo de Referências para contemplar a aquisição de chapas de alumínio; aquisições de acessórios, equipamentos e consumíveis; contrato 41000/2020-110 - serviço de reparo e construção naval; aquisições de parelhas de motores; aquisições de carretas de encalhe; instalações dos motores; aquisição de equipamentos elétricos, navegação e soldagem para construção naval; aquisições de equipamentos e materiais elétricos e eletrônicos, autotransformador, máquina de solda e materiais consumíveis elétricos; e aquisições de chapas balísticas.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE NOVEMBRO DE 2011

- 13.1. A Administração pública, em respeito ao princípio da publicidade, divulga de forma ampla toda documentação pertinente ao certame licitatório. À luz da Lei nº 14.133/2021 e da Doutrina reinante sobre o assunto, a ampla divulgação possibilita à Administração alcançar o maior número de possíveis interessados a participar da licitação. Esse procedimento visa garantir a livre concorrência no certame. No entanto, há que se conferir certa cautela e razoabilidade na propagação de determinadas informações estratégicas e operacionais que possam afetar a segurança deste estaleiro militar, ou desta Força Singular (Marinha do Brasil). Dessa forma, no caso em comento, a Administração entende que não estão classificados os Estudos Preliminares, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

14. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO AOS TERMOS DAS ALÍNEAS “a” e “b” DO ITEM 2.2. DO ANEXO V, DA IN nº 05/2017.

14.1. Conforme descrito nos itens citados no título deste tópico, os Estudos Preliminares, bem como os demais documentos previstos na IN 05/2017, serão anexados ao PB/TR, atendendo às diretrizes para elaboração do PB /TR.

15. JUSTIFICATIVA PARA REFERÊNCIA DE MODELO CONFORME ART. 41 E SEQUINTE DA A LEI Nº 14.133/2021

15.1. A Lei nº 14.133/2021, que rege sobre licitações e contratos da administração pública, permite, em caráter excepcional, a possibilidade de serem indicadas marcas e modelos como referência, a objetos de licitações que envolvam aquisições de bens, conforme seu a alínea d), do inciso I, do art. 41, da referida Lei de licitações:

[...]Art.41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - **indicar uma ou mais marcas ou modelos**, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:[...]d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir **apenas como referência; (Grifo nosso)**.

15.2. Sendo assim, cabe destacar que, os **itens 1 a 38 do grupo 1**, da tabela de condições gerais de contratação, que será inserida no Termo de Referência, serão utilizados para operação da máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPER THERM) Modelo: TERRABLADE 4.0 , esse processo de corte a plasma começa tipicamente com um programa de computador para que se possa especificar cada peça, utilizando o software OMNIWIN, desenvolvido pela própria fabricante. O software pode ser utilizado para criar e modificar as especificações das peças de acordo com as orientações do projeto. Este projeto é transformado em uma série de valores numéricos para que a máquina CNC possa utilizar as informações e realizar as movimentações necessárias, operando uma gama variada de cortes. Para a efetivação do corte a máquina possui uma tocha e acoplada a ela um conjunto de consumíveis que variam de acordo com o tipo de material que será cortado e a sua espessura. Esses consumíveis são selecionados de acordo com a categoria de processo e os resultados esperados de qualidade e velocidade do corte. Consumíveis excessivamente utilizados ou danificados podem ter impacto negativo na qualidade do corte. Cabe destacar que para esses materiais, não são aceitos produtos similares, que caso utilizados podem danificar e tornar a máquina inoperante.

16. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE 12 MESES

16.1. O objeto deste documento de planejamento, que será adquirido por este processo, será utilizado na máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0 para atender as lanchas de operações ribeirinhas (LopRib) que se encontram em processo construtivo, nessa linha, entende-se que é essencial uma garantia de, no mínimo, 12 meses do produto, a fim de observar os materiais após o recebimento e, em eventuais vícios ocultos ou falhas técnicas dos materiais, viabilizar possíveis substituições dos mesmos ou realização de manutenções corretivas sem ônus para a Administração Pública.

17. DA DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. A exigência da garantia contratual está especificamente ligada à complexidade do objeto e aos potenciais riscos oriundos da execução da Ordem de Compra. Diante da baixa complexidade do objeto, não se vislumbra a necessidade de exigir a garantia contratual, pois a sua adoção somente encareceria o objeto.

18. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA NÃO ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS AOS REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto do processo em lide constitui itens específicos necessários para máquina com sistema de corte a plasma XPR 170 (HYPERTHERM) Modelo: TERRABLADE 4.0 que viabiliza construção naval das lanchas de operações ribeirinhas (LopRib), visto que apresentam materiais inerentes às demandas levantadas no dimensionamento do quantitativo baseado em projeto técnico para construção das lanchas. Sendo que toda a demanda foi apresentada pela Gerência de Construção de Embarcações até 200 toneladas (AMRJ-31). Dessa forma, os materiais a serem adquiridos são detalhados para a necessidade desta Organização Militar, não sendo vantajoso para este Órgão que seja permitido à adesão a essa Ata de Registro de Preços por outros Órgãos.

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Em síntese, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, a aquisição em tela pela Superintendência de Construção Naval é de suma importância para dar

continuidade nos serviços do AMRJ-30. Do ponto de vista técnico e operacional, visa proporcionar maior garantia e segurança, possibilitando dar continuidade às atividades fim desta OM prestadora de serviço. Do ponto de vista econômico, opta-se pela realização da presente licitação na modalidade SRP e adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com o objetivo de adquirir o objeto do documento de planejamento em tela. O objeto é aquisição de material comum, permitindo que os critérios de desempenho e qualidades sejam descritos de forma objetiva.

20. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPUTA

20.1. A fim de atender o inciso VIII do art. 18, da Lei nº 14.133/21, seguem justificativas para determinação da modalidade de licitação, critério de julgamento e tipo de disputa:

20.1.1. Modalidade da licitação: pregão eletrônico.

20.1.2. Critério de julgamento: menor preço por grupo.

20.1.3. Modo de disputa: aberto e fechado.

20.2. Sobre a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, sabemos que as ações decididas na fase de planejamento possibilitaram uma ampliação de competitividade, havendo corroborado os documentos necessários para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o AMRJ.

Elaborado por:

ANDRÉ PATROCÍNIO DE CASTRO
SERVIDOR CIVIL TTM-4431
Gerente de Construção de Embarcações até 200 Toneladas (AMRJ-31)

ATO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Justificativa da Contratação constante da Autorização de Abertura do presente processo, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar.

LEONARDO ASSÁ GALLEGSO SOARES
Capitão de Mar e Guerra (EN)
Superintendente de Construção Naval (AMRJ-30)